



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto.

Data de requisição: 15 de junho de 2026

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1. Pretende-se com o estudo técnico identificar a opção mais vantajosa para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

2.1.2. Serão realizados 3(três) serviços de manutenção preventiva e corretiva durante a vigência de 12(doze) meses, mediante visitas técnicas programadas em intervalos de aproximadamente 4(quatro) meses, abrangendo os equipamentos odontológicos dos 3 (três consultórios). Cada visita compreenderá a avaliação e funcionamento dos equipamentos, independente da existência de necessidade de reparo, sendo realizados quando necessários os serviços de manutenção corretiva.

2.1.3. De acordo com a referida Lei, a manutenção de tais equipamentos consiste na realização de atividades de natureza técnica ou administrativa destinadas a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas, garantindo as condições de boa qualidade nos atendimentos.

2.1.4. A manutenção se faz necessária para manter um funcionamento contínuo, seguro e confiável, preservando as características e desempenho, mantendo o estado de operação e uso, preservação do patrimônio público e interrupção dos serviços de saúde bucal.

2.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de consultórios odontológicos instalados nas Unidades de Saúde, utilizados na prestação de serviços de atenção à saúde bucal da população. Os equipamentos odontológicos necessitam de manutenção preventiva



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

periódica e manutenção corretiva sempre que ocorrerem falhas, desgastes naturais ou defeitos que comprometam seu funcionamento, garantindo segurança aos pacientes e aos profissionais, bem como a continuidade dos atendimentos.

2.1.6. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O município de São Sebastião do Alto não adota o plano de Contratações anual-PCA, mas a contratação é necessária e conta no planejamento da Secretaria de Saúde.

3.2. O serviço será custeado pelo Programa proposta nº 63000753857202600.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A manutenção preventiva consiste na revisão periódica dos aparelhos a fim de avaliar as condições de funcionamento, detectando defeitos em peças e outros componentes, mantendo o padrão de segurança e perfeito estado de funcionamento.

4.2. A manutenção corretiva consiste na solução de eventuais problemas, danos ou defeitos existentes, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos/equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes defeituosos, desgastados ou danificados;

4.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão abranger, conforme for o caso, a reposição de peças, ficando a contratada responsável pelo fornecimento dessas e todos os materiais utilizados, que deverão ser novos.

4.4. A CONTRATADA deverá devolver ao CONTRATANTE as peças e/ou acessórios que forem substituídos por ocasião dos serviços executados;



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.9. A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;

4.10. Os serviços para assistência especializada para execução dos serviços de manutenção, devem ser realizados em equipamentos de variadas marcas e modelos.

4.11. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, no horário das 07:00 h as 16:00 h, nos endereços mencionados pelo setor responsável, ficando todos as unidades no Município de São Sebastião do Alto.

4.12. Os serviços serão executados pela empresa vencedora, mediante visitas técnicas previamente agendadas pela Secretaria de Saúde, em intervalos de aproximadamente 4(quatro) meses, durante a vigência contratual.

4.13. Os locais para realização das manutenções são; 1 (um) consultório em Centro médico de Valão do Barro, 1(um consultório) Secretaria de Saúde de São Sebastião do Alto e 1(um) consultório UBS Ipituna, onde se encontram instalados todos os equipamentos listados.

4.14. O valor cobrado, deverá abranger a manutenção nos três consultórios, com reposição de peças.

4.15. A contratada deverá emitir uma garantia de serviço de no mínimo 3 meses.

4.16. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

4.16.1. A habilitação dos interessados deverá compreender a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual ou distrital, além do cumprimento do disposto no artigo 7.º, XXXIII da Constituição Federal. Esses requisitos estão previstos nos artigos 62 e 63 da Lei n.º 14.133/2021. Considerando que a contratação de uma empresa sem experiência pode comprometer a qualidade dos serviços executados e que a interrupção na prestação dos serviços pode prejudicar as atividades e o funcionamento das unidades de Saúde, recomenda-se que seja adotada, para fins de comprovação da capacidade técnica da



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contratada, a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.17. A modalidade escolhida foi dispensa, em sua forma eletrônica.

4.18. Não serão aceitas notas fiscais em desconformidade com a ordem de fornecimento.

4.19. Os serviços deverão ser realizados em: Secretaria de Saúde de São Sebastião Do Alto, Centro Médico de Valão do Barro e UBS Ipituna.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Foi realizado um levantamento da quantidade de equipamentos existentes em cada unidade da Secretaria de Saúde foram feitas estimativas para a quantidade de serviços, seguindo os critérios de agrupamento por tipo do serviço e potência do equipamento, conforme especificado na tabela abaixo:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 3(TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS 3(três) cadeiras odontológicas e seus respectivos sistemas incluindo 3 kits de bomba a vácuo 3 equipos odontológicos (canetas de alta e baixa rotação, sugadores entre outros) 3 compressores odontológicos 3 autoclaves 3 aparelhos de profilaxia 3 seladoras 3 peças de mão (micromotores, contra ângulos e entre outros) Demais equipamentos utilizados em consultório odontológicos	serviço	3



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

5.2. Dessa forma, o valor estimado da contratação foi elaborado considerando a execução de 3(três) dos serviços de manutenção em todos os três consultórios, abrangendo o conjunto das necessidades previstas para cada unidade. Assim, o orçamento apresentado corresponde ao valor global estimado para a manutenção dos 03 (três) consultórios odontológicos, e não ao custo de serviço individual de cada consultório.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos observando- se economicidade, eficácia, eficiência do projeto.

6.2. Foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, para assim observar a existência de melhores propostas que atendam a essa secretaria.

6.3. Das soluções;

6.3.1. Solução 1- Realizar Licitação para contratação de mão de obra para manutenção separada da licitação de peças a serem utilizadas durante o serviço.

6.3.2. Solução 2- Realizar Licitação de mão de obra de manutenção, incluindo peças a serem utilizadas, podendo ser realizado de duas formas:

a) Valor fixo mensal

b) Valor por demanda

6.4. Das formas:

6.4.1. Considerando a experiência de outros órgãos, opta-se pela contratação de empresa especializada já fornecendo as peças, visto que será realizado apenas uma licitação, de forma a ser melhor para gestão do contrato, maior agilidade reduzindo os processos burocráticos;



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portanto, o pagamento será realizado e o valor estimado pago aos 3 serviços durante a vigência.

a. No caso do valor fixo mensal existe a vantagem do conhecimento prévio do recurso, O órgão sabe exatamente quanto pagará por mês, facilitando o planejamento financeiro e evitando surpresas com custos variáveis.

b. Foco na Eficiência (Preventiva): Como o valor é fixo independentemente da quantidade de chamados de emergência, a contratada é incentivada a realizar uma manutenção preventiva de qualidade para evitar quebra de equipamentos e aumentar sua margem de lucro.

c. Redução da Burocracia: Simplifica a fiscalização e a gestão do contrato, pois não exige medições detalhadas de cada parafuso ou peça trocada a cada mês, agilizando o pagamento.

7 – ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Estimativa dos valores unitários realizado através de pesquisa de preços com empresas prestadoras de serviços de manutenção na região.

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 3(TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS EQUIPAMENTOS ABRANGIDOS 3(três) cadeiras odontológicas e seus respectivos sistemas incluindo 3 kits de bomba a vácuo 3 equipamentos odontológicos (canetas de alta e baixa rotação, sugadores entre	serviço	3	R\$7.200,00	R\$ 21.600,00



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

outros)				
3 compressores odontológicos				
3 autoclaves				
3 aparelhos de profilaxia 3 seladoras				
3 peças de mão (micromotores, contra ângulos e entre outros)				
Demais equipamentos utilizados em consultório odontológicos				

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Diante das alternativas apresentadas, analisando as vantagens e desvantagens de cada uma, entende-se que a melhor solução é a realização de dispensa em sua forma eletrônica, de que traz maior benefício, como redução de custos e melhor gerenciamento do contrato.

8.2.A solução é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças de reposição, sendo realizada 3 serviços durante a vigência contratual de 12(doze) meses, mediante visitas técnicas previamente agendadas, em intervalos de aproximadamente 4(quatro) meses, nos três consultórios odontológicos. Em cada visita será realizada a avaliação dos equipamentos, independentemente da existência da necessidade de reparo, sendo executada a manutenção corretiva quando constatada a necessidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Opta-se por não haver parcelamento, buscando garantir a padronização técnica e maior eficiência na fiscalização na gestão contratual.



SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- a) Melhor aproveitamento dos equipamentos de modo a ampliar e manter a execução das atividades finalísticas da Saúde Bucal pertencentes a Secretaria de Saúde;
- b) Os valores a serem utilizados serão referentes à realização de 3(três) serviços de manutenção durante a vigência contratual de 12(doze) meses, mediante visitas técnicas previamente agendadas em intervalos de aproximadamente
- c) melhoria no desempenho dos equipamentos, com impactos positivos na redução do consumo de energia elétrica;

11 – PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Todas as providências a serem adotadas no presente processo já se encontram mapeadas e especificadas nos documentos norteadores do órgão, e em relação aos fiscais, já existe essa fiscalização por funcionário capacitado.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda, visto que esta contratação irá suceder outras contratações atualmente vigentes que possuem contratos próximos do vencimento.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em observância aos dispositivos legais acima mencionados, a contratação deverá buscar a racionalização do consumo de energia elétrica, de água tratada e de tintas e solventes na execução dos serviços abrangidos no Objeto deste Estudo. Sugere-se ainda, a utilização de insumos menos poluentes;



**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15- ANEXOS

15.1 São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I- Decisão da autoridade

Anexo II- Cotações

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Camile Pinto Jardim

Assessor de Gabinete